



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/2022

1 - RELATÓRIO

De iniciativa do vereador Ademir Claudio Dias, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei de nº 12/2022, que **“Dispõe sobre denominação logradouro”**.

A proposição pretende denominar **“Sebastião Guedes Bicalho”** o logradouro localizado à Rua Aimorés, n.º 236, Centro.

O referido logradouro já foi sede do Restaurante Popular de mesmo nome, e hoje abriga as dependências do SAM - Serviço de Autorização Médica.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria está em sintonia com a Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23 e 50, assim dispõe:

*“Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:
[...]*

XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

*Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá:
[...]*

II - a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara;”

É de se ressaltar, ainda, que o projeto está em consonância com a Lei nº 2.343/2007, que dispõe critérios para denominação de logradouros, prédios públicos, obras, serviços e monumentos públicos, não se incluindo em nenhuma das vedações constantes do art. 5º daquele diploma legal, posto que não se trata de denominação já prevista para outro



logradouro público existente no Município, nem descaracteriza a denominação dada aos demais logradouros daquele bairro.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do ponto de vista de sua legalidade e do interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente

João Francisco Bastos
Vice-Presidente

Fernando Ratzke
Relator

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
Presidente

Werley Glicério Furbino de Araújo
Vice-Presidente

José dos Santos Reis
Relator